



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
C.G.C. 16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 10 – Centro  
Fone (73) 276-1022 Fax 276-1020

**LEI Nº 116-2000 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do  
Município de APUAREMA para o exercício  
de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Apuarema, para o exercício financeiro de 2000, composto pelas RECEITAS e DESPESAS DO Tesouro Municipal, estima a RECEITA em R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões, quinhentos mil reais), e fixa a DESPESA igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de todos os Tributos e Suprimento de Fundos, inclusive de Operações de Crédito na forma de Legislação em vigor, de acordo com as especificações do ANEXO I, obedecendo ao seguinte desdobramento: